



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 16/87

Altera Tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, justas, que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas despesas que têm o corrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas, a partir desta data, as tarifas taximétricas deste Município de Várzea Grande, estabelecendo-se os seguintes valores:

Bandeirada	- Cz\$ 16,00 (Dezesseis Cruzados).
Quilômetro rodado em Bandeira Um	- Cz\$ 13,00 (Treze Cruzados) e Cinquenta Centavos).
Quilômetro rodado em Bandeira Dois	--Cz\$ 15,50 (Quinze Cruzados e Cinquenta Centavos).
Hora Parada	- Cz\$ 92,00 (Noventa e Dois Cruzados).
Volume Extra	- Cz\$ 3,50 (Três Cruzados e Cinquenta Centavos).

Continua./....

VARZEA

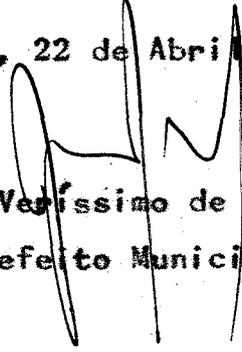


Cont.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário

Várzea Grande, 22 de Abril de 1.987.


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal